



PROCESSO Nº : 85200/2020

PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTAO MUNICIPAL

Cuiabá, 22 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Conselheiro,

Em atendimento ao Ofício 520/2022/GAB-AJ (doc. digital 153505/2022) que determina essa Gerência de Controle de Processos Diligenciado, gerenciar e acompanhar o cumprimento do prazo regimental conforme arts. 120, 121 e 122 da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2021 - Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso, no que diz respeito à contagem dos prazos processuais; informa-se a data limite para manifestação da notificação/despacho, conforme quadro abaixo:

Data da Notificação	Prazo processual	Vencimento do prazo
29/07/22	15 DIAS	19/08/22

Conforme quadro acima, não foi respeitado o prazo Regimental/Processual determinado pelo Excelentíssimo Conselheiro.

Diante disso, encaminhamos os autos para apreciação e/ou determinação que o caso requer.

Colocamo-nos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Jacqueline Greve

Gerente da G.C.P. Diligenciados